

**PORTARIA DE FISCAIS Nº 231/2024/GAB/EMSERH, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 199, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 373/2023 - GGC/EMSERH – PROANALISES DIAGNOSTICO LTDA**, referente ao **Processo Administrativo nº 231688/2021 - EMSERH**, conforme quadro abaixo:

**LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS**

ORD.	FISCAL TITULAR	CARGO/MATRICULA
01.	MARIA DA LUZ MOURA DE SOUSA	CONSULTORA DE LABORATÓRIO (MAT.: 14528)
	FISCAL SUPLENTE	CARGO/MATRICULA
	ANA PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA SILEONI	CONSULTORA DE LABORATÓRIO (MAT.: 12556)

**LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS**

ORD.	UNIDADE DE SAÚDE	FISCAL TÉCNICO TITULAR	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE		
		FISCAL	CARGO/MATRICULA	FISCAL	CARGO/MATRICULA
1	HOSPITAL REGIONAL ALARICO NUNES PACHECO - Timon	ANA PATRICIA DANTAS BRINGEL RESENDE	DIRETORA GERAL/ MAT.: 004152	DAVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA	DIRETORA ADMINISTRATIVA/ MAT.: 012532
		NAYANA DE OLIVEIRA COSTA	DIRETORA CLÍNICA/ MAT.: 011034		

ORD.	UNIDADE DE SAÚDE	FISCAL TÉCNICO TITULAR	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE		
		FISCAL	CARGO/MATRICULA	FISCAL	CARGO/MATRICULA
1					

	UPA TIMON	ANTONIO RIBEIRO BARRADAS JUNIOR	DIRETOR CLÍNICO	JOSE KENEDY ABREU SEBA	DIRETOR ADMINISTRATIVO
--	-----------	---------------------------------	-----------------	------------------------	------------------------

**Art. 2º** - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

**Parágrafo único.** Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

**I) FISCAL ADMINISTRATIVO:** desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

**II) FISCAL TÉCNICO:** acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

**Art. 3º** - Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

**Art. 4º** - O Contrato Administrativo nº 373/2023 - GGC/EMSERH referente ao Processo Administrativo nº 231688/2021 - EMSERH, têm como objeto “contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais em análises clínicas para atender as necessidades do Hospital Alarico Nunes Pacheco e Unidade de Pronto Atendimento Timon (MA)”.

**Art. 5º** - A vigência do Contrato Administrativo nº 373/2023 - GGC/EMSERH será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato Administrativo nº 373/2023 - GGC/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

**Art. 7º** - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 373/2023 - GGC/EMSERH.

**Art. 8º** - Esta Portaria será publicada exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet e o seu conteúdo não invalida os atos administrativos praticados anteriormente, durante a vigência de outra(s) Portaria(s) de Fiscal(is) relacionada(s) com o(s) presente(s) contrato(s).

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 15 DE MAIO DE 2024.**

**MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**

Presidente da EMSERH

Matrícula nº 11.748



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**,  
**PRESIDENTE - EMSERH**, em 15/05/2024, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **1471265** e o código CRC **DCFD517C**.

Av. Borborema, 25, Qd 16 - Bairro Calhau - CEP 65071-360 - São Luís - MA

2024.110215.14671

1471265v3